CAIXA N°



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Doc. Processado: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **004**/2018

Data do Protocolo:	Regime de tramitação:	Prazo para apreciação:
28/05/2018	ORDINÁRIO	28/10/2018

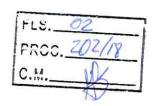
Assunto:

Altera o § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, ampliando para 60 (sessenta) dias o intervalo mínimo para nova utilização da Tribuna Popular.



Câmara Municipal de Araraquara

DIRETORIA LEGISLATIVA



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Resolução

Autoria: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Altera o § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, ampliando para 60 (sessenta) dias o intervalo mínimo para nova utilização da

Tribuna Popular.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 28 de outubro de 2018

Protocolo: 7230, de 28 de maio de 2018

Araraquara, 28 de maio de 2018

Assistente técnico legislativo

Matrícula 24236



Câmara Municipal de Araraqua

Comissão de Justiça, Legislação e Redação C.M.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

/2018

Altera o § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, ampliando para 60 (sessenta) dias o intervalo mínimo para nova utilização da Tribuna Popular.

Art. 1º 0 § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 166.

§ 4º A pessoa inscrita que tenha deferido seu requerimento de inscrição, bem como a entidade da sociedade civil organizada que requereu a inscrição, somente poderá ocupar ou subscrever inscrição para a Tribuna Popular novamente em prazo superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data em que ocorrer a efetiva exposição do inscrito."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR somente poderá ocupar ou subscrever inscrição para a Tribuna Popular novamente em

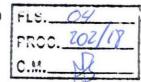
Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo alterar o intervalo mínimo entre a apresentação de inscrições para a Tribuna Popular.

Nesse sentido, objetiva-se com esta propositura evitar abusos na utilização de tão relevante instrumento. Em continuidade, a propositura tem por efeito a valorização do instituto da Tribuna Popular, eis que permite que representantes de diversos segmentos da sociedade possam se inscrever, relativamente aos intervalos daqueles anteriormente inscritos.

Roga-se, assim, seja aprovada a presente propositura.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

José Carlos Porsani Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



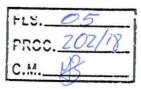
Câmara Municipal de Araraquara

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

DESPACHOS

Processo nº 202

/2018



Julgado objet Araraquara,	2 9 MAIO 2018
Araraquara,	2 5 MAIO 2010
	1
1	Presidente
//	
Às Comissões	competentes.
Araraquara,	competentes.
Araraduara	The same of the sa
maraquara,	The state of the s

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De:

Caio Fellipe Barbosa Rocha

Enviado em:

quarta-feira, 30 de maio de 2018 11:07

Para:

Vereadores

Cc:

Diretoria Legislativa

Assunto:

PR (Comissão de Justiça, Legislação e Redação) - prazo para apresentação de

Anexos:

siscam_projeto_resolucao_n_4_2018_202_18vx5dd3tw.pdf

Boa tarde!

Informo, por meio desta correspondência eletrônica, que se encontra aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 004/2018, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressalto que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 004/2018

INICIATIVA: Vereador Elias Chediek

ASSUNTO: Altera o § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraguara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, ampliando para 60 (sessenta) dias o intervalo mínimo para nova utilização da Tribuna Popular.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 30/05/2018 a 08/06/2018 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo Diretoria Legislativa Tel (16) 3301-0619 Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



Câmara Municipal de Araraqua

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER N°

231

/2018

Projeto de Resolução nº 4/2018

Processo nº 202/2018

Iniciativa: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Assunto: Altera o § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, ampliando para 60 (sessenta) dias o intervalo mínimo para nova utilização da Tribuna Popular.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é uma das legitimadas a propor alterações, reformas ou substituição do Regimento Interno, conforme disposto em seu artigo 339.

A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

0 8 JUN. 2018

José Carlos Porsani Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha ON Resp. Cuid

REQUERIMENTO Número

1540 /2018

AUTOR: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

DESPACHO:		
DEFERIDO Araraquara,	15 OUT 2018	
/		
Presidente		
PROCESSO	nº 202/2018	

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 004/2018

INTERESSADO: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO: Altera o § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, ampliando para 60 (sessenta) dias o intervalo mínimo para nova utilização da Tribuna Popular.

Nos termos do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a retirada e consequente arquivamento da proposição acima referida.

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria

12:84 15/18/2018 010879 PROTOCOLO-CAMARA MANICIPAL REREGIARE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha <u>009</u>
Proc. <u>202 | 208</u>

DESPACHO

Processo nº 202/2018

Deferida a retirada desta propositura, nos termos do Requerimento $n^{\rm o}$ 1540/2018 apresentado por seu autor.

Tomadas as medidas de praxe, arquive-se.

Araraquara, 1 6 OUT. 2018

Presidente